



**LEI Nº 1052 DE 05 DE MARÇO DE 2010.**

Cria a Coordenadoria Municipal da Mulher e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, a Coordenadoria Municipal da Mulher, com a competência de planejar, organizar, coordenar e executar planos, programas, projetos e ações que visem à promoção e defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º - Para os fins do adequado funcionamento da Coordenadoria Municipal da Mulher, poderão ser remanejados servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, bem como detentores de cargos em comissão e funções gratificadas, que passarão a compor a sua estrutura organizacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de março de 2010.

**FRANCIANE MOTTA**

**Prefeita**